



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

07/03/2016 - Indicação nº 009/2016- Vereador Cristóvão Rodrigues de Carvalho

Base Legal, artigo 240 Regimento interno.

Súmula: Indica a necessidade de providências quanto a melhorias nas rampas de acesso construídas nas ruas do município.

Senhor Presidente,

Indico ao Departamento de Obras Públicas – necessidade de providências quanto à manutenção das rampas de acesso dos deficientes físicos construídas nas ruas do município.

Como se observa nas ruas da cidade, as rampas de acesso dos deficientes físicos que foram construídas para o acesso das ruas para as calçadas. Verifica-se que estes acessos hoje ou estão obstruídos ou não tem continuidade, pois quando se sob estas rampas em alguns locais o passeio da calçada não tem continuidade, não tendo condições de um cadeirante por exemplo seguir com sua cadeira de rodas pela calçada.

Justificativa

O direito de locomoção é prioritário para qualquer cidadão, em especial para os deficientes físicos que já sofrem com as dificuldades cotidianas. Como já mencionado, em muitos lugares estas rampas estão obstruídas e em outros após subir a rampa, não existe continuação do passeio na calçada, ficando a impossibilidade de locomoção do deficiente físico comprometida.

Portanto se faz necessário que o departamento de obras públicas tome providências no sentido de providenciar os reparos necessários, visando facilitar o locomoção dos deficientes físicos nas ruas do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de março de 2016.

Cristóvão Rodrigues de Carvalho
Vereador